

ATO N° GP 109, de 6 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO,  
no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o noticiado no expediente PROAD 5757/15, marcador 253;

CONSIDERANDO o princípio da ampla defesa, consagrado na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 265, V, do CPC e no art. 184 do Regimento Interno,

RESOLVE

Suspender no período de 6 a 12 de julho de 2015, inclusive, o curso dos prazos processuais na Vara do Trabalho de Joaçaba, em virtude da adesão ao movimento paredista do Judiciário Federal pelos servidores daquela Unidade Judiciária.

Comuniquem-se à Unidade Judiciária, à Secretaria da Corregedoria, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC e à Procuradoria Regional do Trabalho.

Publique-se.

Edson Mendes de Oliveira

